

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DA FAZENDA GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA - GSF

Home Page: www.sefaz.pi.gov.br

PORTARIA GSF Nº 181/2014

Teresina (PI), 01 de julho de 2014.

Prorroga o prazo do IPVA na forma que especifica.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º da Instrução Normativa UNATRI nº 001/10, de 09 de novembro de 2010,

CONSIDERANDO problemas no sistema de informática do DETRAN que impossibilitaram a emissão/impressão regular de boletos de IPVA de alguns contribuintes,

RESOLVE:

Art. 1º Fica, excepcionalmente, prorrogado para **até 02 de julho de 2014**, o prazo para pagamento do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores – IPVA referente a veículos:

I – novos, com vencimento no período de 23 de junho a 27 de junho de 2014;

II – usados, com vencimento no dia 30 de junho de 2014, conforme tabela abaixo:

FINAL DA PLACA	COTA	VENCIMENTO
6	ÚNICA OU 1ª	30/06/2014
5	2ª	30/06/2014
4	3 ^a	30/06/2014

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Cumpra-se.

MÁRIO JOSÉ LACERDA DE MELO Secretário da Fazenda